



Prefeitura Municipal de Igarassu

Lei Ordinária nº 3.007/2016.

Dispõe sobre a denominação de Praça Pública no Município de Igarassu e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **João Coquita Ferreira da Costa Sobrinho**, a praça recém reformada, atualmente conhecida como praça dos taxis, localizada no bairro centro, Igarassu.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarassu autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa com o nome outorgado e fixá-la no local contendo as seguintes informações:

Nome outorgado

Data de nascimento e falecimento:

Breve histórico da vida do homenageando.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Afonsos, Igarassu-PE, em 22 de novembro de 2016.

Mario Ricardo Santos de Lima
Prefeito do Município de Igarassu

